



Contrato de constituição da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que entre si fazem os abaixo nomeados, qualificados e assinados, constituindo a sociedade INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA, Abreviadamente, chamada IMEP

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da Carteira de identidade nº 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Ceará e do CIC nº 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM nº 9348, da carteira de identidade nº 52.017 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade nº 45.911 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 003022603; LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM nº 249, da carteira de identidade nº 62.036 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 003038103 - todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, tem justo e contratado, uma sociedade civil por cotas, de responsabilidade limitada, para os fins e sob as condições no presente expressas, como segue:

CLAUSULA I

A sociedade que por este constituem os contratantes se denomina INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - denominado abreviadamente IMEP - fica contratada por tempo indeterminado, terá sede e foro jurídico nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, mantendo seu estabelecimento à rua Miguel Couto nº 570-S;

CLAUSULA II

A sociedade não tem filiais e começará a operar seu estabelecimento a 01 de agosto de 1975 (01/08/75);

CLAUSULA III

A sociedade tem o capital de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) dividido em quatrocentas cotas do valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), subscritas pelos cotistas e por eles integralizadas e a integralizar como segue: cada cotista subscreve cem cotas, integralizando em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato, vinte cotas e comprometendo-se a integralizar as restantes, dentro do prazo máximo de 3 (tres) anos, à medida que a necessidade de expansão dos negócios for requerendo capital, mediante chamadas que fará a gerencia;

CLAUSULA IV

A responsabilidade dos cotistas limita-se à totalidade do capital social;

CLAUSULA V

A sociedade se dedicará a negócios de prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, incluindo os de laboratório e clínica e poderá acrescentar a seu elenco de atividades, outras, assim como eliminar dele qualquer das referidas, conforme se manifestem, conveniente ou não aos interesses da empresa;

CLAUSULA VI

O exercício social será contado de 01 de janeiro a 31 de dezembro data em que será levantado balanço geral dos negócios, apurando-se os resultados do exercício findo, os quais serão partilhados aos sócios na proporção de seus capitais integralizados, se outra decisão não adotarem os cotistas;

CLAUSULA VII

A gerencia da sociedade, sua representação ativa e passiva em juízo e fora dele, assim como o uso da firma ou denominação social, competem a um Diretor Gerente, que pode ser pessoa estranha ao quadro social, nomeado pelos cotistas, que lhe outorgarão procuração bastante, para este fim.
Parágrafo único: Os cotistas não terão ingerencia na administração comercial da empresa, competindo-lhes exclusivamente, as funções médico-científicas, conforme se detalhará no regimento interno referido na clausula XI;

CLAUSULA VIII

Para os efeitos do exercício das funções a que se refere a clausula anterior, o cotista Sergio Ibiapina Ferreira Costa exercerá o cargo de Diretor Técnico, com competência definida no regimento interno a que se refere a clausula XI;

CLAUSULA IX

Se algum cotista desejar retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo sem que isso importe sua extinção. deverá o interessado na retirada dar, por escrito, um aviso prévio de 90 (noventa) dias aos demais cotistas, que poderão adquirir as cotas do pretendente à retirada, pelo valor que acordarem.
§1º - se aos cotistas remanescentes não interessar a compra das cotas do pretendente à retirada, serão a este pagos os seus haveres na sociedade, na proporção

CONTINUA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-1
Data: 16/04/2021 10:42:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50796-S1ER;



CNJ 06.976-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTINUAÇÃO



de seu capital integralizado e com base no último balanço, se o aviso ocorrer dentro de 90 (noventa) dias da data de encerramento de tal balanço; ou com base em balanço a que, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento do aviso, procederão especialmente para este fim;

§2º - O pagamento dos haveres do cotista retirante, observado o exposto no parágrafo anterior, sem juros, dentro do prazo de um ano a contar da data do distrato;

§3º - Em qualquer hipótese, não é permitido a nenhum cotista vender ou transferir a qualquer título suas cotas ou parte delas a pessoa estranha ao quadro social, a menos que nisso concordem unanimemente os cotistas remanescentes;

CLAUSULA X

O falecimento de qualquer dos cotistas, não importa necessariamente a dissolução da sociedade, que poderá continuar os negócios com os sócios superstites pagando aos herdeiros do falecido os seus haveres, com base no mesmo sistema previsto nos parágrafos 1º e 2º da clausula IX, entendido que, onde, ali se refere a data do aviso, aqui será data do óbito;

CLAUSULA XI

A sociedade elaborará um regimento interno, pelo qual se resolverão os assuntos não previstos neste contrato, especialmente as atribuições dos Diretores e os casos de natureza nitidamente médico-profissional;

Assim justos e contratados, assinam o presente em seis vias, das quais fazem publicar cópia no Diário Oficial para posterior registro no cartório do registro civil das pessoas jurídicas.

Teresina, 14 de junho de 1975

Handwritten signatures and printed names of Sergio Ibiapina Ferreira Costa, Alberto Ribeiro Soares, Juscelino Pinheiro Neto, and Luiz Nodji Nogueira Filho.

Testemunhas:

Handwritten signatures of Maria Eliza Ribeiro Pinheiro and Maria das Graças Ribeiro de Brito.

Vertical text on the right edge: O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





ADITIVO Nº 01

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da carteira de identidade nº 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Ceará e do CIC número / 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM 348, da carteira de identidade 52.017 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, / portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade 45.911 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC 003022603 e LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM 249, da carteira de identidade nº 62.036 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí e do CIC 003038103, todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados em Teresina, capital do Estado do Piauí, únicos sócios cotistas do INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ-IMEP, situado à Rua Miguel Couto 570-S, com Contrato inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 61, livro 01, cartório do 5º Ofício, em 17.07.75, resolvem modificá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

I

O Capital Social de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS / MIL CRUZEIROS) fica aumentado para Cr\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), cujo aumento de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) é em virtude dos saldos de contas do PASSIVO NÃO EXIGÍVEL: LUCROS SUSPENSOS - Cr\$ 404.449,03 (QUATROCENTOS QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA NOVE CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS); RESERVA DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE QI PRÓPRIO - Cr\$ 74.477,00 (SETENTA QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS); RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - Cr\$ 156.324,21 (CENTO / CINQUENTA SEIS MIL, TRESSENTOS VINTE QUATRO CRUZEIROS, VINTE E UM CENTAVO) e Cr\$ 64.749,76 (SESSENTA QUATRO MIL, SETECENTOS QUARENTA NOVE CRUZEIROS, SETENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente do País, integraliza-se neste ato, ficando desta maneira o capital assim distribuído:

| | |
|---|--------------------------|
| SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA - 275 cotas..... | Cr\$ 275.000,00 |
| ALBERTO RIBEIRO SOARES - 275 cotas..... | Cr\$ 275.000,00 |
| JUSSELINO PINHEIRO NETO - 275 cotas..... | Cr\$ 275.000,00 |
| LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO - 275 cotas..... | Cr\$ 275.000,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ 1.100.000,00 |

Cent.

Handwritten signature and stamp area.

Handwritten signature and stamp area.



Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





II

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam e prestejam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, mandando em seguida para ser registrado no cartório do 3º Ofício desta capital, a fim de que produza os efeitos legais.

Teresina, 22 de maio de 1.978

[Handwritten signature of Sergio Izapina Ferreira Costa]

SERGIO IZAPINA FERREIRA COSTA

[Handwritten signature of Alberto Ribeiro Soares]

ALBERTO RIBEIRO SOARES

[Handwritten signature of Juscelino Pinheiro Neto]

JUSCELINO PINHEIRO NETO

[Handwritten signature of Luiz Nodji Nogueira Filho]

LUIZ NODJI NOGUEIRA FILHO

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature of Liabel José de Santana]

[Handwritten signature of Sônia Maria de Sousa]

[Handwritten signature of Luiz Nodji Nogueira Filho]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cassilda Luísa de Nogueira
Tabela
Maria de Jesus Santiago
Substituta
Rua Rui Barbosa, 150-B
Fone 222-2274 - Teresina-PI

Reconheço verdadeira a firma supra de Sergio Izapina Ferreira Costa, Alberto Ribeiro Soares, Juscelino Pinheiro Neto, Liabel José de Santana e Sônia Maria de Sousa

[Handwritten signature of Maria do Amparo Ponteleone]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESOLVE de acordo com o Decreto nº 2.052 de 24.06.75, que JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Agente Tributário Estadual, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, continue à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.79.

Palácio do Governo, em Teresina, 03 de outubro de 1979.
Lucídio Porteira Nunes
Governador do Estado
Mirian Pessoa Moreira Guedes
Secretário de Governo
José Arimatéia Martins Magalhães
Secretário de Fazenda
Manoel Leocádio de Melo
Secretário de Administração

Teresina, 25 de setembro de 1979
SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA
ALBERTO RIBEIRO SOARES
JUSSELINO PINHEIRO NETO
LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO

Alberto Ribeiro Soares

TESTEMUNHAS:
ISABEL JOSÉ DE SANTANA
SÔNIA MARIA DE SOUSA
P.P. 0208

da verdade do GOVERNO ESTADUAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

IMEP- Instituto de Medicina Especializada do Piauí Ltda.
ADITIVO Nº 02

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da carteira de identidade 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do estado do Ceará e do CIC 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM 348, da carteira de identidade 52.017 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade 45.511 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 003022603 e LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM 249, da carteira de identidade 62.036 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 003038103, todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados em Teresina, capital do Estado do Piauí, únicos sócios cotistas do INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA-IMEP, situada à rua Miguel Couto, 570-8, com Contrato inscrito no registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 61, livro 01, cartório do 5º Ofício, em 17.07.75, aditivo publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 27.07.78, resolvem modificá-los conforme cláusulas e condições seguintes:

O Capital Social de Cr\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), fica aumentado para Cr\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), cujo aumento de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) é em virtude dos saldos de contas existentes, a saber: RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA Cr\$ 209.349,85 (DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); RESERVA DE CAPITAL Cr\$ 398.640,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS); LUCROS ACUMULADOS Cr\$ 2.316,30 (DOIS MIL TREZENTOS DEZESSEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) e Cr\$ 89.693,85 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), em moeda corrente do país, integralizado neste ato, ficando desta maneira o capital assim distribuído:

| | | |
|--------------------------------|------------|-------------------|
| SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA | -450 cotas | Cr\$ 450.000,00 |
| ALBERTO RIBEIRO SOARES | -450 cotas | Cr\$ 450.000,00 |
| JUSSELINO PINHEIRO NETO | -450 cotas | Cr\$ 450.000,00 |
| LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO | -450 cotas | Cr\$ 450.000,00 |
| TOTAL | | Cr\$ 1.800.000,00 |

II

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, e sucessivo aditivo não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

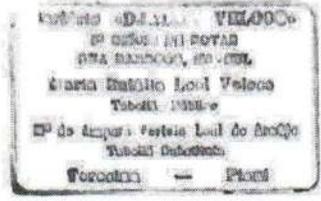
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, mandando em seguida para ser registrado no Cartório do 5º Ofício desta capital, a fim de que produza os efeitos legais.

interessados que até às 10:00 horas do dia 15.10.79, serão recebidas propostas para aquisição de veículos e motores, destinados ao serviço público estadual nos termos do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Ministério da Fazenda.
Poderão tomar parte na licitação todas as empresas inscritas no Cadastro Geral de Fornecedoras, além daquelas que se habilitarem até 24 horas antes do prazo para abertura da Tomada de Preços.
O Edital da Tomada de Preços com todas as condições e especificações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, à rua Rui Barbosa, 820-Sul, nesta Capital.
Teresina-PI., 05 de outubro de 1979
Enoque Barbosa da Silva
Presidente da CA.

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Clube de Engenharia do Piauí, usando das atribuições legais que lhe conferem os Estatutos desta Entidade, convoca todos os sócios quites com o mesmo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1 - Eleição de 1/3 dos Conselheiros do CREA nas modalidades: dois Engenheiros CIVIS e dois ARQUITETOS (efetivos e suplentes).
2 - Outros assuntos de interesse da Classe.
Local: Auditório do DNOCS.
Horário: 9 horas em 1ª. Convocação e 10 horas em 2ª. Convocação.
Data: 17 de outubro.
Obs. Só poderão ser sufragadas as chapas registradas na Secretaria do Clube até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral, que só serão aceitas se contiverem nome para todos os cargos e satisfaçam as exigências dos Estatutos desta Entidade.
Teresina (PI), 09 de outubro de 1979
Carlos Roberto Oliveira Jales de Carvalho
Presidente
P.P. 0201
2 - 1

CONVAP-COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA
C.G.C. 05.343.207/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas da CONVAP-COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA, convocados para

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CGC Nº 06.668.354.0001-95, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CAPITAL:

Pelo presente instrumento particular - Alberto Ribeiro Soares, brasileiro, casado, médico CRM nº 348, e CPF 022.365.083/87 carteira de identidade nº 52.017, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente e domiciliado nesta capital, Jusselino Pinheiro Neto, brasileiro, casado, médico CRM nº 252, CPF nº 003.022.603-15, e carteira de identidade nº 45.911, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente e domiciliado nesta capital, Sérgio Ibiapina Ferreira Costa, portador do CRM nº 402, CPF nº 016.706.973/04 e carteira de identidade nº 146.138, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí residente e domiciliado nesta capital e, Luiz Nódgi Nogueira Filho, portador do CRM nº 249, CPF nº 003.038.103/78 e carteira de identidade nº 62.036, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente nesta capital, ajustam entre si alterações ao Contrato de Constituição da Sociedade e Aditivos posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Alberto Ribeiro Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital Social passa a ser de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) divididos em 30.000 mil cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Jusselino Pinheiro Neto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aumento verificado, no valor de: Cr\$ 29.999.998,20 (Vinte e Nove Milhões Novecentos Noventa e Nove Mil, Novecentos Noventa Oito Cruzeiros e Vinte Centavos), foi feito totalmente em moeda corrente.

Sérgio Ibiapina Ferreira Costa

CLÁUSULA SEGUNDA - Retiram-se da sociedade os sócios Sérgio Ibiapina Ferreira Costa, Luiz Nódgi Nogueira Filho, os quais declaram que receberam todos os seus direitos, que detinham na sociedade, dando neste ato a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação, nada tendo a reclamar em qualquer tempo seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social integralizado passa ter a seguinte distribuição:

Alberto Ribeiro Soares - 50%
15.000 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 15.000.000,00

Jusselino Pinheiro Neto - 50%
15.000 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas e parágrafos que não foram objetos de alteração por este aditivo continuam em vigor.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-6
Data: 16/04/2021 10:42:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50801-M5FC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir fielmente o presente Aditivo Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 24 de março de 1992.

Cartório «DJALMA VELOSO»
6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA BARROCO, 156 - SUL
MARCIA NATÁLIA LEAL VELOSO
TABELA PÚBLICA
N.º do Amparo Paralelo Leal do Azevêdo
TABELA SUBSTITUA
Teresina - Piauí

Alberto Ribeiro Soares
ALBERTO RIBEIRO SOARES

Jusselino Pinheiro Neto
JUSSELINO PINHEIRO NETO

Luiz Nôdgi Nogueira Filho
LUIZ NÓDGI NOGUEIRA FILHO

Sérgio Ibiapina Ferreira Costa
SÉRGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA

Reconheço por semelhança a firma *alçada*
de *Jusselino Pinheiro Neto, Luiz*
Nôdgi Nogueira Filho e Sérgio
Ibiapina Ferreira Costa -
testemunho *Melli da verdade dos*
Teresina, *30 de Março de 1992*
Marcia Estalvia Leal Veloso
Tabela do 6.º Ofício de Notas

TESTEMUNHAS:
Ademundo de Jesus Ferreira

Sônia Maria de Sousa

6.º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Nazareno Araújo
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1647
Reconheço a *Supra*
Teresina (PI) *27/03/92*
Rita Baum
da verdade

Cartório do 5.º Ofício de Notas
Registrado no Livro de Reg.
Civil de Pessoas Jurídicas nº 110
às fls. 107.
Livro de Protocolos nº 2154 fls 55
Teresina, *31 de Março de 1992*
Marcia Estalvia Leal Veloso
Tabela Pública do 5.º Ofício de Notas

Cartório "Nazareno Araújo"
6.º Ofício de Notas
Senador Teodoro Pacheco, 1647

Cartório «DJALMA VELOSO»
6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA BARROCO, 156 - SUL
MARCIA NATÁLIA LEAL VELOSO
TABELA PÚBLICA
N.º do Amparo Paralelo Leal do Azevêdo
TABELA SUBSTITUA
Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-7
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50802-P5LD;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DO "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CGC 08.688-354/0001-93, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CIDADE

Pelo presente instrumento particular, ALBERTO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, médico CRM - PI Nº 348, CPF 022.365.083 - 87 e RG 52017 SJSP-PI, residente e domiciliado nesta Capital, o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, médico representado neste ato por sua Inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Breno Pinheiro nº 550, Bairro São Cristóvão portadora do CPF 428.699.003-68 e RG. 63966-PI. Ajustam entre si alterações no Contrato Social de constituição da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem finalidade precluída de alterar a cláusula VII do Contrato Social original, passando assim a ter a seguinte relação: "CLÁUSULA SÉTIMA A gerência da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, bem como uso da firma ou denominação social".
 CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir fielmente o presente Aditivo Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Teresina, 21 de setembro de 1994.

Alberto Ribeiro Soares
 ALBERTO RIBEIRO SOARES
Maria Elisa Ribeiro Pinheiro
 ESPÓLIO DE JUSSELINO PINHEIRO NETO

Testemunhas:

Luizmando de Jesus Ferreira

Sônia Affonso de Sousa

Cartório "Nazareno Araújo"
 5º Ofício de Notas
 MARIA ARAÚJO
 Tabela
 Rua Senador Teodoro Paes, 306
 Teresina - Piauí

Registro de Pessoas Jurídicas
 Nº 61 - Livro 01 - F. 310
 21 de Setembro de 1994
[Assinatura]
 Oficial do R. L. G. - 1994 - 0711084

Procuração de Pátrina Maria de Lourdes
 Ruorevento "compromissada nº Obel"
 Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-8
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50803-GD7W:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO MICROFILMADO
SUB Nº 1264
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

[Assinatura]
Teresina Rocha de Carvalho
Escrivente Compromissada 6º Ofício
Teresina - Piauí



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", C.N.P.J. (MF) 06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE N.º 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CIDADE.

Pelo presente **ADITIVO Nº 05**, ALBERTO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, médico CRM - PI N.º 348, R.G 52017 SSP - PI e CPF/MF nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital; o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, médico representado neste ato por sua inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG. N.º 63966-PI e CPF(MF) 428.699.003-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua Breno Pinheiro n.º 550, Bairro São Cristóvão únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade Ltda denominada, "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", C.N.P.J. (MF) 06.668.354/0001-93, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de n.º 61, livro 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO desta cidade, com sede nesta capital à Rua Miguel Couto n.º 570-S, Centro, Teresina - PI. com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade, o que fazem segundo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); em virtude das leis n.º 8.697 de 27.03.93 e n.º 8.880 de 27.05.94, fica convertido para R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), neste ato elevado para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** sendo um aumento de **R\$ 29.989,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, sendo totalmente integralizado, neste ato, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|----------------------|
| CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | R\$ 29.222,10 |
| INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE | R\$ 767,00 |
| TOTAL | R\$ 29.989,10 |

CLÁUSULA SEGUNDA - o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, nesta ato representado por sua inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, retira-se da sociedade, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas de capital referente sua participação na sociedade para FABIANO RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, estagiário de medicina, portador do RG 1.598.440 SSP-Pi e CPF(MF) 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio admitido, FABIANO RIBEIRO SOARES, assume direitos e obrigações idênticas aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato.

[Assinaturas manuscritas]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-9
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50804-SFOT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO MICROFILMADO
SUB N° 1204

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrivente Compromissada 6º Ofício
Teresina - Piauí



CLÁUSULA QUARTA - Por força do aumento de capital e da saída do espólio **JUSSELINO PINHEIRO NETO**, nesta ato representado por sua inventariante **MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO**, e da admissão de novo sócio, é atribuído aos quotistas novas quotas na proporção de capital que cada um detinha até a presente data, de forma que o novo capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a pertencer aos quotistas conforme discriminação abaixo:

| NOME | QTD DE COTAS | VR.TOTAL R\$ |
|------------------------|---------------|------------------|
| ALBERTO RIBEIRO SOARES | 15.000 | 15.000,00 |
| FABIANO RIBEIRO SOARES | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alterações pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E o por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 27 de setembro de 1999.

6º Ofício
 6º Ofício
 6º Ofício

Alberto Ribeiro Soares
ALBERTO RIBEIRO SOARES
 SÓCIO CPF: 428699003-68

Maria Elisa Ribeiro Pinheiro
MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO
 ESPÓLIO DE JUSSELINO PINHEIRO NETO

Fabiano Ribeiro Soares
FABIANO RIBEIRO SOARES
 SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Edson Roberto de Freitas
 C.P.F. 681.931.943-20

Carlos Gustavo Filho
 e.p.f. 217.205.173-04

Cartório "Nazaréno Araújo"
 6º Ofício de Notas
 Senador Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piauí

6º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Azevêdo Bastos
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piauí
 30/09/99
 Em testemunha da verdade
Alida

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabela
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
 Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-6877
 APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

MICROFILME SOB N°

Teresina, 27/09/99

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
 Escrivente Compromissada 6º Ofício
 Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-10
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50805-9TXU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CNPJ(MF) 06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DE 5º OFÍCIO DESTA CIDADE.



Pelo presente instrumento particular, **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico CRM – PI Nº 348, R.G nº 52017 – SSP/PI e CPF/MF nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, e **FABIANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 1.598.440 – SSP/PI e CPF /MF nº 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada, "**INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA**", CNPJ (MF) 06.668.354/0001-93, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de nº 61, Livro 01, Cartório do 5º Ofício desta cidade, com sede nesta capital à Rua Miguel Couto nº 570 resolvem de comum acordo alterar seus atos consolidados, mediante as disposições contidas abaixo, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sede da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada, "**INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA**" passa a ser na Rua sete de setembro, nº 570, centro/sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **FABIANO RIBEIRO SOARES** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 1.598.440 – SSP/PI e CPF /MF nº 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, detentor de 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) retira-se da sociedade, e cede suas quotas para o sócio **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico CRM – PI nº 348, R.G nº 52017 – SSP/PI e CPF/MF Nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410 e para **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, R.G. nº 77.007 – SSP/PI e CPF (MF) nº 027.341.683-91. A cessão das quotas deuse conforme discriminação abaixo:

| | QUOTAS | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|--------|-------------------|
| Alberto Ribeiro Soares | 13.500 | 13.500,00 |
| Maria de Lourdes Martins Soares | 1.500 | 1.500,00 |
| Total | 15.000 | 15.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da saída de um sócio e admissão de um novo, o capital social da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada "**INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA**", terá a seguinte distribuição conforme proporção da cessão das quotas do sócio cedente:

| | QUOTAS | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|--------|-------------------|
| Alberto Ribeiro Soares | 28.500 | 28.500,00 |
| Maria de Lourdes Martins Soares | 1.500 | 1.500,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

Cartório de Notas
 6º Ofício de Notas
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - PI

6º Ofício
 6º Ofício

Alberto Ribeiro Soares
Maria de Lourdes Martins Soares

Maria Rita Barros de Alencar
 Escrivã Compromissada do 6º Ofício
 Teresina-PI

Cartório "Nazareno Araújo"
 6º Ofício de Notas
 Maria Amélia M. A. de A. Leão
 Tabela
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-11
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50806-MTFT



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alteração pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor.

Teresina (PI), 30 de abril de 2004.

Alberto

ALBERTO RIBEIRO SOARES
Diretor

6º Ofício

Fabiano Ribeiro Soares

FABIANO RIBEIRO SOARES
Sócio Cedente

6º Ofício

Maria de Lourdes Martins Soares

MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
Sócia

TESTEMUNHAS:

Rosângela Soares de Sousa
CPF(MF): 730.813.613-20

Constância Lopes Lima
CPF(MF): 066352533-00

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 11029 do Livro A-2 às fls. 319
Protocolo às fls. 2 Bog. do Livro A-2 sob o nº 1098
Teresina - PI
Escritório Compromissada de Notas - Piauí

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Maria Amélia M. A. de A. Leão
Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
Teresina - Piauí

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Maria Amélia M. A. de A. Leão
Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
Teresina - Piauí

6º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório "Nazareno Araújo"
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047.
Reconheço a Firma *SUPRA* *RETRO* *INDICADA*
Teresina (PI) *3.1.2004*
Do. *13.1.2004*
Em Testemunha de *13.1.2004*

Maria Rita Barros de Alencar
Escritório Compromissada do 6º Ofício
Teresina - PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-12
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50807-WWDX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Volubar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO N 07 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA" CNPJ:06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE N 61, LIVRO 01, CARTORIO DE 5 OFICIO DESTA CIDADE.

Pelo presente instrumento particular **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, viúva, professora, R.G n 77.007 – SSP/PI e CPF n 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260; o espólio **ALBERTO RIBEIRO SOARES** medico representado neste ato por sua inventariante **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, viúva, professora, R.G n 77.007 – SSP/PI e CPF n 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260 únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade LTDA, denominada **"INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA" CNPJ: 06.668.354/0001-93**, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de n 61, livro 01, CARTÓRIO DO 5 OFICIO desta cidade, com sede nesta capital á Rua Miguel Couto n 570-S, Centro, Teresina – PI, com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade, o que fazem segundo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O espólio **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, medico representado neste ato por sua inventariante **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, retira-se da sociedade, cede e transfere 28.500(vinte e oito mil e quinhentas) quotas de capital referente a sua participação na sociedade para **ALBETO RIBEIRO SOARES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF: 421.198.393-87 portador da cédula de identidade RG: 1.106.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade Teresina, Estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio admitido, **ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO**, assume direitos e obrigações idênticas aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato.

| | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| a) Alberto Ribeiro Soares Filho | 28.500 Quotas | R\$ 28.500,00 |
| b) Maria de Lourdes Martins Soares | 1.500 Quotas | R\$ 1.500,00 |
| Total | 30.000 Quotas | R\$ 30.000,00 |

CLÁUSULA TERECEIRA – As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alteração pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

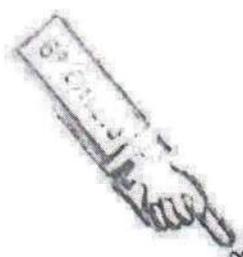
Alto





E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor:

Teresina - PI, 28 de outubro de 2010.



Maria de Lourdes Martins Soares
MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
ESPÓLIO DE ALBERTO RIBEIRO SOARES



Maria de Lourdes Martins Soares
MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
Sócia



Alberto Ribeiro Soares Filho
ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
Sócio

TESTEMUNHAS:



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARRILHO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-000 TERESINA-PI
FONE: (085) 3221-8943 / 3221-6758 - E-mail: cartorio6@azevedobastos.com.br

Chery Gomes da A. Neto
CPF: 350 731 523-87

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES.
DOU FE 09/11/2010. EM TEST. DA VERDADE.

Titular Extrangero M. Tere A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado

João Paulo Baurer
CPF: 812062673-72

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARRILHO DE ARAÚJO LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-000 TERESINA-PI
FONE: (085) 3221-8943 / 3221-6758 - E-mail: cartorio6@azevedobastos.com.br

60049 R

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES E ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO.
DOU FE 01/11/2010. EM TEST. DA VERDADE.

Titular Extrangero M. Tere A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-14
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50809-IITH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI

LTDA

CNPJ: 06.668.354/0001-95

ADITIVO Nº 08

Pelo presente instrumento particular **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, Brasileira, viúva, professora, RG Nº 77.007 – SSP/PI e CPF Nº 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand, apto 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001.260.

E o senhor **ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF Nº 421.198.393-87, portador da cédula de identidade RG Nº 1.108.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand, apto 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001.260.

Únicos sócios componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade LTDA, denominada "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CNPJ: 06.668.354/0001-95, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de Nº 81, livro 01, **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO** desta cidade, com sede nesta capital, à Rua Miguel Couto, Nº 570-S, Centro, Teresina - PI, com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade e denominar o sócio administrador, o que fazem segundo constante nas cláusulas seguintes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/157071604213679390995-15>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-15
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50810-7ZSC;



CNPJ 06.668.354/0001-95

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA PRIMEIRA



A sócia **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, Brasileira, viúva, professora, RG Nº 77.007 –SSP/PI e CPF Nº 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrant Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260; retira-se da sociedade, cede e transfere **1.200 (um mil e duzentas)** quotas do capital referente a sua participação na sociedade para o sócio **ALBERTO RIBEIRO SORES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF Nº 421.198.393-87 portador da cédula de identidade RG Nº 1.106.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260 e cede e transfere **300 (trezentas)** quotas do capital referente a sua participação na sociedade para a senhora **LIEGE RIBEIRO SOARES**, solteira, nascida em 05.11.1985, médica, inscrito no CPF Nº 013.473.163-88 portadora da cédula de identidade RG Nº 2.275.771 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260.

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios admitidos e que tiveram aumento de quotas, **ALBERTO RIBEIRO SORES FILHO** e **LIEGE RIBEIRO SOARES**, assume direitos e obrigações idênticas neste ato social, na forma contratual e nas alterações posteriores ao contrato, respondendo por todos os atos da sociedade seja ele civil ou criminal, como também a todos os ônus e bônus da referida sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Por força do aumento de capital e da saída da sociedade contratual a Sr^a **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, e da admissão da nova sócia, **LIEGE RIBEIRO SOARES**, e atribuindo aos cotistas novas quotas na proporção que cada um passa a deter a partir desta data, de forma que o novo capital social, muda para o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, passando a pertencer aos cotistas conforme discriminação abaixo.

mult 3
Alto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995-16>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-16
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50811-IIUC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





| NOME | QUANTIDADE DE QUOTAS | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|----------------------|-----------------|
| ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO | 29.700 | R\$ 148.500,00 |
| LIEGE RIBEIRO SOARES | 300 | R\$ 1.500,00 |
| TATAL GERAL | 30.000 | R\$ 150.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - MUDANÇA DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO, aqui nomeado, fará uso da denominação social, única e exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o seu uso em negócios estranhos ao objetivo da sociedade, tais como aval de favor, fianças e outros encargos similares, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE NOME DA RUA

Mudança de nome de: Rua Miguel Couto Nº 570-Sul, Centro, Teresina - PI, foi dado novo nome a esta rua pela Prefeitura Municipal de Teresina, passando a ser denominada de Rua 07 de Setembro Nº 570-Sul.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção definida por eles, em comum acordo, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1570716042107156657>

Digitalizado com CamScanner

| | | | | | | | |
|--|-----------------|---|--|--------------------------------|--|-------------|--|
| | CARTÓRIO | Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-17 | | Cartório Azevêdo Bastos | | TJPB | |
| | | Data: 16/04/2021 10:42:06 | | | | | |
| | | Valor Total do Ato: R\$ 4,66 | | | | | |
| | | Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50812-25A6; | | | | | |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2300
CIVIL 2540 DE LICITAO
PIS
PIS

CLÁUSULA SETIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros, apurada de acordo com balancetes contábeis na forma da lei, poderá ser feita de acordo com os percentuais definidos no quadro societário, ou segundo percentuais definidos pelos sócios na época da distribuição.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, abriga-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor.

Teresina 17 de Fevereiro de 2012

5
11-10

Maria de Lourdes Martins Soares

MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES (SÓCIA CEDENTE)

CPF Nº 027.341.683-91

8º Ofício

RG Nº 77.007

Alberto Ribeiro Soares Filho

ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO (SÓCIO)

CPF Nº 421.198.393-87

RG Nº 1.106.817

Liege Ribeiro Soares

LIEGE RIBEIRO SOARES (SÓCIA)

CPF Nº 013.473.163-88

RG Nº 2.275.771

5º Ofício de Notas de Teresina-PI.
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
No Livro nº A-01 as fls. 18v/19
Sob o nº. 17
Teresina, 30 de 03 de 2012
Tabela do 5º Ofício de Notas

CARTORIO
Nº ANG 039884
Série 012

5º Ofício de Notas
Teresina-PI
Maria Rita B. de Alencar
Escritura Compromissória

8º Ofício de Notas
Teresina-PI
Alberto Ribeiro Soares Filho
Escritura Compromissória

5º Ofício de Notas
Teresina-PI
Liege Ribeiro Soares
Escritura Compromissória

TERESINA CARTÓRIO DE NOTAS
59073 R

TESTEMUNHAS:

Kalline Oliveira Gonçalves *Gilda Cristiane S. Sobrinha*

CPF: 035.794.983-80

CPF: 029.159.673-85

Marta *Filipe*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina



MARIA HILDA SILVA FEITOSA, Tabeliã Interina do 5º Ofício, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras, e outros Titulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

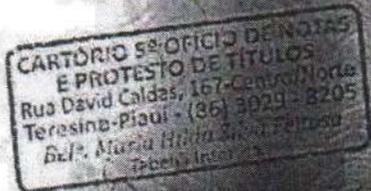
Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo em meu Cartório os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 17 do livro A-01, fls. 18v/19, protocolado sob o nº 40 do livro A-01, fls.02-v, datado de 30 de Março de 2012, consta o Registro de Teor Seguinte: ADITIVO Nº 08 DO INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA CNPJ : 06.668.354/0001-93. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Iara Lucas M. Leal digitei, a subscrevo, dato e assino. Emolumentos: R\$ 21,28; FERMOJUPI: R\$ 4,26; MP: R\$ 0,53; Total: R\$ 26,33 O presente ato só terá validade com o Selo: AAE84510 - N9G8. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.ius.br/portalextra

Teresina, 11 de Setembro de 2019.

Iara Lucas M. Leal

IARA LUCAS MENDES LEAL

Escrevente Compromissada



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/157071604213679390995-19>

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:23:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 157071604213679390995-1 a 157071604213679390995-19

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a38306f314b4cbb0c97ed0f99740e2d083727c0c0eb0992ea5a82c17a530e6534f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME

ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

1106817 SSP PI

CPF

421.198.393-87

DATA NASCIMENTO

17/03/1973

FILIAÇÃO

ALBERTO RIBEIRO SOARES

MARIA DE LOURDES

MARTINS SOARES

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB

B



Nº REGISTRO

02379353255

VALIDADE

11/07/2022

1ª HABILITAÇÃO

02/07/1991

OBSERVAÇÕES

A

Alberto Ribeiro Soares Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO

14/07/2017

Arão Martins do Rego Lobão

ASSINATURA DO EMISSOR

21156709550

PI319153320

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478428647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478428647

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604219581605594>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604219581605594-1
Data: 16/04/2021 13:29:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52497-LDZH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Velber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribur

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Parvência pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:25:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 157071604219581605594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

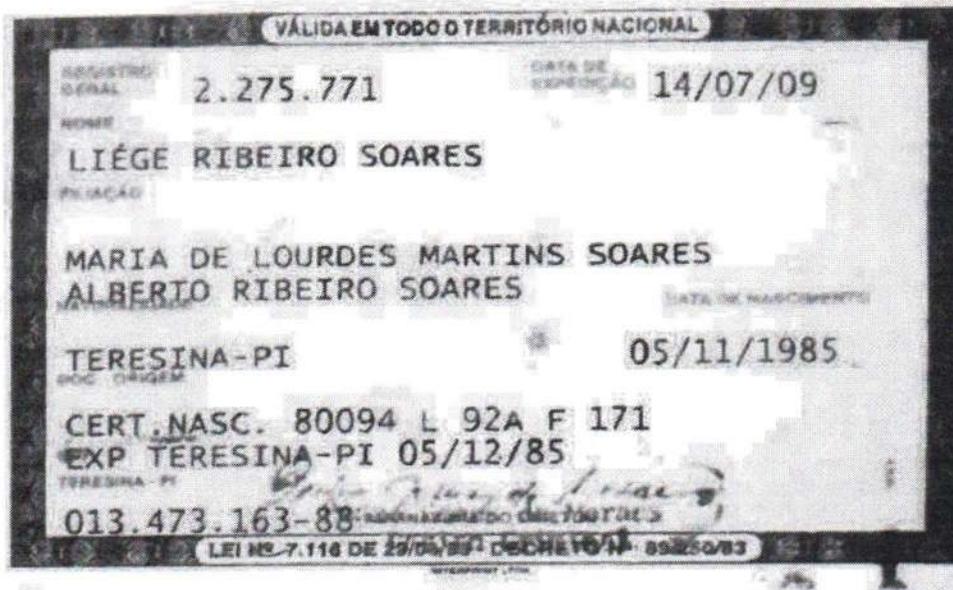
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a37c4958c8dadf64137898084aea206732f20a9ca391f20492c33a2948ddf719ff0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604215926941910>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604215926941910-1
Data: 16/04/2021 13:33:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52628-TAYN;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157071604215926941910-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

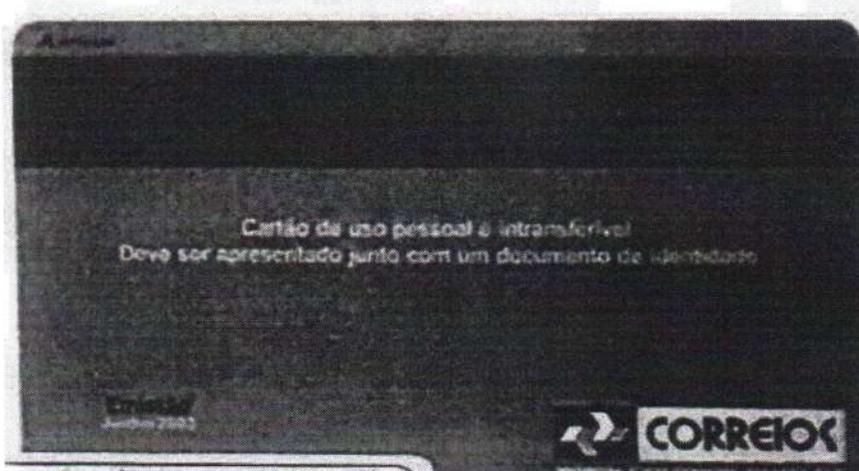
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ab0753ff83d62b89f1aca487d51292cc6bbf9e5a1c4ebcd5dc3c7584c228fa495f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604211553289158>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604211553289158-1
Data: 16/04/2021 13:33:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52629-M5LQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 11:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

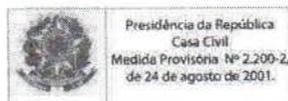
¹Código de Autenticação Digital: 157071604211553289158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a78ffa509b80c8f5ec3d01d30ddaad5074d347d46aa061b1e2f02f92e20ccda6df0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.668.354/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/1975 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMEP | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada | | |
| LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO | NÚMERO 570 | COMPLEMENTO SUL |
| CEP 64.001-210 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TERESINA |
| | | UF PI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 06.668.354/0001-95 |
| NOME EMPRESARIAL: | INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
CNPJ: 06.668.354/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:36 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **3BA2.80B3.97DF.5EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.668.354/0001-95
Razão Social: IMEP INST MEDICINA ESP PIAUI LTDA
Endereço: RUA MIGUEL COUTO 570 SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64023-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201273458987503

Informação obtida em 17/08/2021 17:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.668.354/0001-95
Certidão n°: 25428860/2021
Expedição: 17/08/2021, às 18:04:23
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.668.354/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0093955



CÓDIGO DE CONTROLE: 0030753/21-03

| | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ | NÚMERO DE REGISTRO | DATA DE ABERTURA |
| 06.668.354/0001-95 | 307532103 | 03/05/2006 |
| RAZÃO SOCIAL | RESPONSÁVEL LEGAL | CPF/CNPJ |
| INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAULTEA | | |
| LOCALIZAÇÃO | | |
| RUA SETE DE SETEMBRO, 570 - COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO TERESINA/PI - CEP: 64001-210 | | |
| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO | | |
| 863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS | | |

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 05/04/2021 18:17:35

Código autenticidade: D6B1684CD266FD94
Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210706668354000195

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ***** |
| NPJ/CPF |
| 06.668.354/0001-95 |
| RAZÃO SOCIAL |
| ***** |
| Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão. |

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2021, ÀS 12:00:30

VÁLIDA ATÉ 10/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 342B-6B12-9994-4D87-E6A1-DBA2-5AFC-18D8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2107120666835400019501

| | | | |
|---|--------------|-----------------------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ***** | | | |
| ENDEREÇO ***** | | | BAIRRO OU DISTRITO ***** |
| MUNICÍPIO ***** | CEP ***** | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| CPF/CNPJ (Nº) 06.668.354/0001-95 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL ***** | |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.</p> | | | |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2021, às 12:00:47

VÁLIDA ATÉ 10/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 6CF3-3586-AC46-8093-280A-87A8-CE62-BD96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 147.577/21-02

CPF/CNPJ: 06.668.354/0001-95

Contribuinte: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:07:00 h, do dia 29/07/2021.

Validade: 27/10/2021

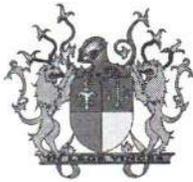
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D15A62D6C2167E6B

Nº Via: 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2283521

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 06668354000195, REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
CPF: 42119839387
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO CEP: 64001210
BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Agosto de 2021 às 01 h 23 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2283521. Código verificador: 148C7.60BF4.BD93F.C6C31



INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - EPP
CNPJ: 06.668.354/0001-95
Rua 07 de Setembro nº 570, Centro/Sul - Teresina/PI
E-mail: imeplicitacoes@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.301.044-5 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0093955



INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Valores extraídos do Balanço do ano de 2020.

➤ Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\begin{aligned} AC / PC &= \\ &= 2.128.326,25 / 26.248,82 = 81,08 \end{aligned}$$

➤ Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\begin{aligned} AC+RLP / PC+RLP &= \\ &= 2.128.326,25 + 0 / 26.248,82 + 159.391,72 = 11,46 \end{aligned}$$

➤ Grau de Endividamento Corrente - GEC

$$\begin{aligned} PC / AC &= \\ &= 26.248,82 / 2.128.326,25 = 0,012 \end{aligned}$$

➤ Grau de Endividamento Geral - GEG

$$\begin{aligned} PC+RLP / AT &= \\ &= 26.248,82 + 159.391,72 / 2.479.844,25 = 0,074 \end{aligned}$$

➤ Solvência Geral - SG

$$\begin{aligned} (\text{lucro líquido} + \text{depreciação}) / (\text{dívidas de curto prazo} + \\ \text{dívidas de longo prazo}) &= \\ &= 1.194.272,37 + 0 / 26.248,82 + 159.391,72 = 6,43 \end{aligned}$$

ALBERTO RIBEIRO
SOARES
FILHO:42119839387

Assinado de forma digital por
ALBERTO RIBEIRO SOARES
FILHO:42119839387
Dados: 2021.05.12 16:09:09
-03'00'

ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
SOCIO
CPF: 421.198.393-87
RG: 1.106.817 SSP/PI

ISABELA MOREIRA
DA
SILVA:01355205689

Assinado de forma digital
por ISABELA MOREIRA DA
SILVA:01355205689
Dados: 2021.05.12
16:08:27 -03'00'

ISABELA MOREIRA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 013.552.056-89
RG: 11.397.732 - SSP/MG
CRC/PI: 7986/0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-1
Data: 13/05/2021 10:35:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02842-SZGM;



CNPJ 06.668.354/0001-95

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|--------------------|--|
| NIRE | CNPJ | |
| | 06.668.354/0001-95 | |
| NOME EMPRESARIAL | | |
| INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO | NÚMERO DO LIVRO |
| Livro Diário | 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) | |
| 3C.91.B4.FE.82.86.B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 01355205689 | ISABELA MOREIRA DA SILVA:01355205689 | 902187121129254743 1 | 16/11/2020 a 16/11/2023 | Não |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 14278646000140 | ISABELA MOREIRA DA SILVA EIRELI:14278646000140 | 902187121129254198 6 | 16/11/2020 a 16/11/2021 | Sim |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01355205689 | ISABELA MOREIRA DA SILVA:01355205689 | 902187121129254743 1 | 16/11/2020 a 16/11/2023 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

3C.91.B4.FE.82.86.B0.05.34.9C.09.B5.
2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2021 às 17:22:16

B8.5D.EA.09.32.74.D9.25
9A.93.5E.4D.02.CB.3B.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-2
Data: 13/05/2021 10:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02843-NHH2;



CNPJ: 06.970-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 06.668.354/0001-95 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | Teresina |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 03/11/2005 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 414 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 414 |
| Data de início | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.3A.2D.0F.27.7F.F1.4E.B1.E8.77.01.15.EA.21.B5.B8.1F.E8.B5-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-3
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02844-6LI0;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdeir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 0,00 | R\$ 2.479.844,25 |
| Ativo Circulante | | R\$ 0,00 | R\$ 2.128.326,25 |
| Disponibilidades | | R\$ 0,00 | R\$ 2.128.326,25 |
| Numerários em Espécie | | R\$ 0,00 | R\$ 2.128.326,25 |
| Caixa Geral | | R\$ 0,00 | R\$ 2.128.326,25 |
| Caixa | | R\$ 0,00 | R\$ 2.128.326,25 |
| Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos com Terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Impostos e Contribuições a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 0,00 | R\$ 351.518,00 |
| Imobilizado | | R\$ 0,00 | R\$ 351.518,00 |
| Bens em Operação | | R\$ 0,00 | R\$ 351.518,00 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 351.518,00 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 0,00 | R\$ 350.000,00 |
| Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | R\$ 0,00 | R\$ 1.518,00 |
| (-) *** Passivo *** | | R\$ (0,00) | R\$ 2.479.844,25 |
| (-) Passivo Circulante | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248,82 |
| (-) Obrigações de Curto Prazo | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248,82 |
| (-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248,82 |
| (-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Obrigações Fiscais | | R\$ (0,00) | R\$ 26.248,82 |
| (-) ISS a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 13.677,25 |
| (-) PIS a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 1.378,00 |
| (-) COFINS a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 6.359,99 |
| (-) IRPJ a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 2.543,99 |
| (-) CSLL a Recolher | | R\$ (0,00) | R\$ 2.289,59 |
| (-) Passivo não Circulante | | R\$ (0,00) | R\$ 159.391,72 |
| (-) Obrigações de Longo Prazo | | R\$ (0,00) | R\$ 159.391,72 |
| (-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ (0,00) | R\$ 159.391,72 |
| (-) Obrigações Fiscais | | R\$ (0,00) | R\$ 159.391,72 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.91.B4.FE.82.86. B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-4
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02845-VOFQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vélber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|------------------|
| (-) Parcelamentos Federais | | R\$ (0,00) | R\$ 159.391,72 |
| (-) Patrimônio Líquido | | R\$ (0,00) | R\$ 2.294.203,71 |
| (-) Capital Realizado | | R\$ (0,00) | R\$ 150.000,00 |
| (-) Capital Social | | R\$ (0,00) | R\$ 150.000,00 |
| (-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ (0,00) | R\$ 150.000,00 |
| (-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ (0,00) | R\$ 150.000,00 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ 2.144.203,71 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ 2.144.203,71 |
| (-) Lucros Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ 2.329.198,40 |
| (-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ (0,00) | R\$ 2.329.198,40 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (169.195,19) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (0,00) | R\$ (169.195,19) |
| (-) Outras | | R\$ (0,00) | R\$ (15.799,50) |
| (-) Ajustes de Exercícios Anteriores | | R\$ (0,00) | R\$ (15.799,50) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.91.B4.FE.82.86. B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-5
Data: 13/05/2021 10:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02846-S0J9;



CNPJ: 06.668.354/0001-95

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 0,00 | R\$ 2.270.554,82 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 2.270.554,82 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Serviços | | R\$ 0,00 | R\$ 2.270.554,82 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ 0,00 | R\$ (150.894,76) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ 0,00 | R\$ (150.894,76) |
| (-) ISS | | R\$ 0,00 | R\$ (68.116,62) |
| (-) COFINS | | R\$ 0,00 | R\$ (68.116,64) |
| (-) PIS | | R\$ 0,00 | R\$ (14.661,50) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ (873.619,08) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ 0,00 | R\$ (819.944,72) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ 0,00 | R\$ (1.474,79) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ 0,00 | R\$ (52.199,57) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ (52.199,57) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ 0,00 | R\$ (0,00) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ 0,00 | R\$ (24.521,96) |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | | R\$ 0,00 | R\$ (24.521,96) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (27.246,65) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ 0,00 | R\$ (27.246,65) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 0,00 | R\$ 1.194.272,37 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.3A.2D.0F.27.7F.F1.4E.B1.E8.77.01.15.EA.21.B5.B8.1F.E8.B5-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-6
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02847-BNL2;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 11:22:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 157071305210271759658-1 a 157071305210271759658-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3afd9c5c5fc188126dcc5483295d43320142ddc53753d82b5baee84438cf4aa199f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.668.354/0001-95, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 570-Sul, Centro, Teresina/PI, CEP nº 64.0001-210, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de realização de exames, tendo desenvolvido este no período de 30 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2020 ao Município de Pedro Laurentino - PI, por meio do procedimento licitatório Nº 028/2017, modalidade Pregão Presencial, Contrato Administrativo 044/2017 e seus aditivos.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Laurentino-PI, 19 de janeiro de 2021.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334

Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2021.01.26 10:58:50 -03'00'

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, Centro, Pedro Laurentino - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157070503216188444399>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157070503216188444399-1
Data: 05/03/2021 09:58:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF89934-WFWG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vélber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 22:08:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 157070503216188444399-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9993867cdcae5b3c73c05f4bcaaa07c0c822f16540e067e7e101c1e02000d474f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data: 02/09/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 06.668.354/0001-95

Nome Fantasia: IMEP

INSTITUTO DE MEDICINA ESPEC DO PIAUI LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

07 DE SETEMBRO

Número: 570

Complemento: --

Município: 221100 - TERESINA

UF: PI

Telefone: (86)3222-3946

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 4

Endereço: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM

Gestão: MUNICIPAL

Responsável: LIEGE RIBEIRO SOARES

Atualização

Atualização na base local: 02/07/2021

Última atualização Nacional: 22/08/2021

Observação:

Atividade

| Código/natureza jurídica | Código/natureza jurídica |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA | 2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA |

Nenhum resultado para a consulta realizada.

| Atividade | Nível de atenção | Gestão |
|--------------------|------------------|-----------|
| MEDIA COMPLEXIDADE | | MUNICIPAL |



| Tipo de atendimento | Convênio |
|---------------------|----------|
| SUS | |
| PARTICULAR | |
| SUS | |
| PARTICULAR | |

DEMANDA REFERENCIADA

Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Estabelecimento

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Atendimento Secundária

CA > 000 - NAO SE APLICA

Estabelecimento Saúde

APOIO DIAGNOSTICO



Gerais

as para assistência

| Instalação | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|-------------|-------------------|---------------------|
| L | 5 | 0 |
| CAS | 5 | 0 |
| ECIALIZADAS | 2 | 1 |

USO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO

Característica

Serviço

PRÓPRIO

P.P. (Serviço de Prontuário de Paciente)

Realizados

| Código | Serviço | Característica | Ambulatorial | | Hospitalar | |
|--------|---|----------------|--------------|---------|------------|---------|
| | | | SUS | Não SUS | SUS | Não SUS |
| 1 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PRÓPRIO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 1 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PRÓPRIO | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 1 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PRÓPRIO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 2 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PRÓPRIO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 2 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | PRÓPRIO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |

Descrição



Classificação

| Nome do Serviço | Classificação | Terceiro | CNES |
|---|----------------------------|----------|---------------|
| SERVICO DE ENDOSCOPIA | DO APARELHO DIGESTIVO | NÃO | NAO INFORMADO |
| SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | MAMOGRAFIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RADIOLOGIA | NÃO | NAO INFORMADO |
| SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | TESTE ERGOMETRICO | NÃO | NAO INFORMADO |
| SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | NÃO | NAO INFORMADO |
| SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | ULTRASONOGRAFIA | NÃO | NAO INFORMADO |

| Nível de hierarquia | Tipo de unidade | Turno de atendimento |
|----------------------|---------------------------------|--|
| segundo o NBAH do MS | CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE |

Rejeitos

| Existente | Em uso | SUS |
|-----------|--------|-----|
| 1 | 1 | SIM |
| 1 | 1 | SIM |
| 1 | 1 | SIM |



| | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|-----|
| isimetria Ossea | 1 | 1 | 1 | SIM |
| putadorizado | 1 | 1 | 1 | SIM |
| er Colorido | 2 | 2 | 2 | SIM |
| rafo | 2 | 2 | 2 | SIM |
| OS DE INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| ntal/Ar-condicionado Central | 3 | 3 | 3 | SIM |
| | 1 | 1 | 1 | SIM |
| OS PARA MANUTENCAO DA VIDA | | | | |
| | 1 | 1 | 1 | NÃO |
| OS POR METODOS GRAFICOS | | | | |
| o | 2 | 2 | 2 | SIM |
| rafo | 1 | 1 | 1 | NÃO |
| OS POR METODOS OPTICOS | | | | |
| estivo | 1 | 1 | 1 | SIM |
| Vias Urinarias | 1 | 1 | 1 | SIM |

Coleta Seletiva de Rejeito

MUNS

Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

eitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

| | CNS | Dt. Entrada | CBO | Descrição | SUS | Vinculação | Tipo | Subtipo | Portari a 134 | CH Outro | CH Amb. | CH Hosp. | Total |
|----------|-----------------|-------------|--------|------------------------------------|-----|------------|-------------------------------|------------------|------------------|-------------|------------|-------------|-------|
| RA DE | 70640262119786 | | 225250 | MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 2 | 0 | 2 |
| O CHAVES | 980016287976867 | | 225285 | MEDICO UROLOGISTA | SIM | INFORMAL | CONTRATADO VERBALMENT E | NAO SE APLICA | | 0 | 4 | 0 | 4 |

| | CNS | Dt. Entrada | CBO | Descrição | SUS | Vinculaçã o | Tipo | Subtipo | Portari a 134 | CH Outro | CH Amb. | CH Hosp. | Total |
|-----------|-----------------|-------------|--------|---|-----|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|-------------|------------|-------------|-------|
| TEITE | 700401465573942 | | 225165 | MEDICO GASTROENTEROLOGISTA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 2 | 0 | 2 |
| DE | 980016281496782 | | 225270 | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA | NÃO | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 2 | 0 | 2 |
| VEIRA | 709803085539299 | | 324115 | TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 10 | 0 | 10 |
| VEIRA | 709803085539299 | | 324120 | TECNOLOGO EM RADIOLOGIA | SIM | VINCULO EMPREGATICIO | CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO | PRIVADO | | 0 | 10 | 0 | 10 |
| VAS | 201560222940006 | | 225320 | MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM | SIM | VINCULO EMPREGATICIO | CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO | PRIVADO | | 0 | 10 | 0 | 10 |
| ARES | 980016286706572 | | 225125 | MEDICO CLINICO | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 2 | 0 | 2 |
| ARES | 980016286706572 | | 225320 | MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 20 | 0 | 20 |
| DOCHA | 201073434060007 | | 225120 | MEDICO CARDIOLOGISTA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 5 | 0 | 5 |
| É BEZERRA | 980016295889048 | | 225135 | MEDICO DERMATOLOGISTA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 5 | 0 | 5 |
| VEIRA | 980016280126396 | | 225270 | MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 5 | 0 | 5 |
| DE RUBIM | 201039466100018 | | 225310 | MEDICO EM ENDOSCOPIA | SIM | AUTONOMO | PESSOA FISICA | NAO SE APLICA | | 0 | 4 | 0 | 4 |
| ALENCAR | 702604790638540 | | 412110 | DIGITADOR | SIM | VINCULO EMPREGATICIO | CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO | PRIVADO | | 40 | 0 | 0 | 40 |

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Histórico



Nenhum resultado para a consulta realizada.

atuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

atuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

ção

Nenhum resultado para a consulta realizada.

ção - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Realizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

1253/32-02

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

12533/2020 VS

Razão Social

INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

CNPJ

06.668.354/0001-95

Inscrição Municipal

0093955

IMEP

| Nº | CÓDIGO | ATIVIDADE(S) |
|----|--------|--------------|
|----|--------|--------------|

1

863050100

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Endereço

RUA SETE DE SETEMBRO nº 570 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO - 64001210 TERESINA

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

LIEGE RIBEIRO SOARES

Inscrito no Conselho Regional:

crm-pi

Sob o Nº

4173

Código de Autenticidade

Teresina, 22 de Setembro de 2020

vsdd5cf581dd814b6f9a7a3363190f9108



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

Declaro, sob as penas da Lei e para os fins que se fizerem necessários que a Empresa _____, CNPJ: _____, tem total disponibilidade de condições técnicas à prestação dos serviços definidos no edital da licitação em epígrafe.

Teresina, em 03 de setembro de 2021.

(empresa licitante)

RG nº _____ CPF nº _____
Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE
DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE
Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.
Nº 27 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO
DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ(

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DODISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, DECLARA, SOB ASPENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI,NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUEROUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, PORQUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **DECLARO**, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- A) ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- B) A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE

- A) Nº.....E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO
MUNICÍPIO DE...../ UF
OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI
N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA – PREGÃO
ELETRÔNICO N°036/2021

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PROPOSTA DE PREÇO

Ref. Pregão Eletrônico 036/2021
Processo Administrativo nº 4352/2021
SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2021, ÀS 08H30MIN HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE nº:

EXAMES CLÍNICOS - SOMENTE ITEM 76 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Valor Unitário | Valor Unit./ extenso | Valor Total/por item | Valor Total/por item/extenso |
|------|--|------|-------|----------------|--------------------------|-------------------------|---|
| 1 | 02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 2 | 02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOglobINA | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 3 | 02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOglobINA | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 4 | 02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 5 | 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA) | 3738 | Unid. | R\$ 75,00 | setenta e cinco reais | R\$ 280.350,00 | duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais |
| 6 | 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 3738 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 93.450,00 | noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais |
| 7 | 02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 3738 | Unid. | R\$ 75,00 | setenta e cinco reais | R\$ 280.350,00 | duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais |
| 8 | 02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 3738 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 93.450,00 | noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais |
| 9 | 02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 3738 | Unid. | R\$ 75,00 | setenta e cinco reais | R\$ 280.350,00 | duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais |
| 10 | 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA | 3738 | Unid. | R\$ 75,00 | setenta e cinco reais | R\$ 280.350,00 | duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais |
| 11 | 02.02.03.097-0 -PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B | 3738 | Unid. | R\$ 50,00 | cinquenta reais | R\$ 186.900,00 | cento e oitenta e seis mil e novecentos reais |
| 12 | 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL | 3738 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 56.070,00 | cinquenta e seis mil e setenta reais |



| | | | | | | | |
|----|---|------|-------|-----------|-----------------------------|---------------|--|
| 13 | 02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 14 | 02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24h) | 728 | Unid. | R\$ 18,00 | dezoito reais | R\$ 13.104,00 | treze mil, cento e quatro reais |
| 15 | 02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 3738 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 56.070,00 | cinquenta e seis mil e setenta reais |
| 16 | 02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | 934 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 18.680,00 | dezoito mil, seiscentos e oitenta reais |
| 17 | 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 3738 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 74.760,00 | setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais |
| 18 | 02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 16 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 320,00 | trezentos e vinte reais |
| 19 | 0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO | 787 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 11.805,00 | onze mil, oitocentos e cinco reais |
| 20 | 02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES | 787 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 15.740,00 | quinze mil, setecentos e quarenta reais |
| 21 | 02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM | 787 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 11.805,00 | onze mil, oitocentos e cinco reais |
| 22 | 02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 1575 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 31.500,00 | trinta e um mil e quinhentos reais |
| 23 | 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL- | 3738 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 56.070,00 | cinquenta e seis mil e setenta reais |
| 24 | 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 3780 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 56.700,00 | cinquenta e seis mil e setecentos reais |
| 25 | 02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 787 | Unid. | R\$ 16,00 | dezesesseis reais | R\$ 12.592,00 | doze mil, quinhentos e noventa e dois reais |
| 26 | 02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | 787 | Unid. | R\$ 16,00 | dezesesseis reais | R\$ 12.592,00 | doze mil, quinhentos e noventa e dois reais |
| 27 | 02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | 787 | Unid. | R\$ 18,00 | dezoito reais | R\$ 14.166,00 | quatorze mil, cento e sessenta e seis reais |
| 28 | 02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA | 787 | Unid. | R\$ 18,00 | dezoito reais | R\$ 14.166,00 | quatorze mil, cento e sessenta e seis reais |
| 29 | 02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO | 787 | Unid. | R\$ 18,00 | dezoito reais | R\$ 14.166,00 | quatorze mil, cento e sessenta e seis reais |
| 30 | 02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 2992 | Unid. | R\$ 8,20 | oito reais e vinte centavos | R\$ 24.534,40 | vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos |
| 31 | 02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO | 787 | Unid. | R\$ 8,20 | oito reais e vinte centavos | R\$ 6.453,40 | seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos |
| 32 | 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 1575 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 55.125,00 | cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais |
| 33 | 02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO | 393 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 13.755,00 | treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais |
| 34 | 02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 396 | Unid. | R\$ 30,00 | trinta reais | R\$ 11.880,00 | onze mil, oitocentos e oitenta reais |



| | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----------|-----------------------|----------------|--|
| 35 | 02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO | 787 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 27.545,00 | vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais |
| 36 | 02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES | 1496 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 29.920,00 | vinte e nove mil, novecentos e vinte reais |
| 37 | 02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO | 1575 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 31.500,00 | trinta e um mil e quinhentos reais |
| 38 | 02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 2835 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 56.700,00 | cinquenta e seis mil e setecentos reais |
| 39 | 02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 787 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 15.740,00 | quinze mil, setecentos e quarenta reais |
| 40 | 02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA | 3937 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 78.740,00 | setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais |
| 41 | 02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) | 787 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 15.740,00 | quinze mil, setecentos e quarenta reais |
| 42 | 02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS | 10063 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 201.260,00 | duzentos e um mil, duzentos e sessenta reais |
| 43 | 02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 787 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 19.675,00 | dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais |
| 44 | 02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 5512 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 82.680,00 | oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais |
| 45 | 02.02.02.015-0-DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 46 | 02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 882 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 13.230,00 | treze mil, duzentos e trinta reais |
| 47 | 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO | 1575 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 31.500,00 | trinta e um mil e quinhentos reais |
| 48 | 02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO | 2646 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 52.920,00 | cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais |
| 49 | 02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 132 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 1.980,00 | mil novecentos e oitenta reais |
| 50 | 02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 51 | 02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 2646 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 39.690,00 | trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais |
| 52 | 02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 1181 | Unid. | R\$ 75,00 | setenta e cinco reais | R\$ 88.575,00 | oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais |
| 53 | 02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA | 38 | Unid. | R\$ 50,00 | cinquenta reais | R\$ 1.900,00 | mil e novecentos reais |
| 54 | 02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | 1575 | Unid. | R\$ 50,00 | cinquenta reais | R\$ 78.750,00 | setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais |
| 55 | 02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 1575 | Unid. | R\$ 50,00 | cinquenta reais | R\$ 78.750,00 | setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais |
| 56 | 02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | 1575 | Unid. | R\$ 50,00 | cinquenta reais | R\$ 78.750,00 | setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais |

| | | | | | | | |
|----|--|------|-------|-----------|----------------------|----------------|---|
| 57 | 02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS | 2835 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 99.225,00 | noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais |
| 58 | 02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA | 1575 | Unid. | R\$ 80,00 | oitenta reais | R\$ 126.000,00 | cento e vinte e seis mil reais |
| 59 | 02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 787 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 19.675,00 | dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais |
| 60 | 02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS | 6221 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 93.315,00 | noventa e três mil, trezentos e quinze reais |
| 61 | 02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE | 3307 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 115.745,00 | cento e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais |
| 62 | 02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 393 | Unid. | R\$ 35,00 | trinta e cinco reais | R\$ 13.755,00 | treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais |
| 63 | 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 38 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 760,00 | setecentos e sessenta reais |
| 64 | 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 3150 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 47.250,00 | quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais |
| 65 | 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 393 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 5.895,00 | cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais |
| 66 | 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 393 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 9.825,00 | nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais |
| 67 | 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 393 | Unid. | R\$ 20,00 | vinte reais | R\$ 7.860,00 | sete mil, oitocentos e sessenta reais |
| 68 | 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 69 | 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 70 | 02.02.08.005-6 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 71 | 02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR | 1575 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 23.625,00 | vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais |
| 72 | 02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 535 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 8.025,00 | oito mil e vinte e cinco reais |
| 73 | 02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS | 6221 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 93.315,00 | noventa e três mil, trezentos e quinze reais |
| 74 | 02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP) | 7980 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 119.700,00 | cento e dezenove mil e setecentos reais |
| 75 | 02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 393 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 5.895,00 | cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais |



| | | | | | | | |
|---------------------------|--|-------|-------|-----------|---------------------|-------------------------|--|
| 76 | 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO | 10584 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 264.600,00 | duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais |
| 77 | 02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP | 2646 | Unid. | R\$ 25,00 | vinte e cinco reais | R\$ 66.150,00 | sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais |
| 78 | 02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA | 3738 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 56.070,00 | cinquenta e seis mil e setenta reais |
| 79 | 02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 2100 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 31.500,00 | trinta e um mil e quinhentos reais |
| 80 | 02.02.01.029-5 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA) | 2100 | Unid. | R\$ 15,00 | quinze reais | R\$ 31.500,00 | trinta e um mil e quinhentos reais |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 4.834.408,80 | quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos |

A empresa licitante declara que:

* Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante Legal da empresa licitante